



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.24.01-002 – SDST. ADEÇÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002/2024 – DIV. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rod. CE 090, 1076-KM 01, Itambé, Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, aqui denominada CONTRATANTE. INTERVENIENTE: A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: A empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1740, sala 102 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.264.939/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. WALMIR SAMPAIO JÚNIOR, portador do CPF n.º XXX.539.XXX-72, doravante denominada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, repercutindo um acréscimo quantitativo no montante de R\$ 124.658,96 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três por cento), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 624.658,96 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em conformidade com as manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024. ASSINAM O TERMO: Gerusia Magna Medeiros Procópio - CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - INTERVENIENTE, Walmir Sampaio Júnior - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva - TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes - VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. DESIGNAR. FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal do Contrato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através do seu secretário Sr. Bruno Lima Pimenta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo



especificados: **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.11.04.02/001 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto é os SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF PARA PROMOVER A TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL E O CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 15 DE OUTUBRO DE 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**.

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 NOMEIA FRANCISCA MILIANE DA SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de assessor Técnico II, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 08 de outubro de 2024 a servidora FRANCISCA MILIANE DA SILVA DO NASCIMENTO, para o cargo de Assessor Técnico II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.422, de 02 de maio de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO EM EXERCÍCIO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL - PORTARIA**

PORTARIA Nº 018/2024 – CORREG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. Determina instauração de Sindicância e institui Comissão de Sindicância, na forma que indica. A **CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** o art. 1º, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 165, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006183 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; **RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR** a Sindicância nº 006/2024-SIND, para apurar suposta ocorrência de ilícito administrativo atribuído ao Servidor Municipal Francisco Danilo Marques da Silva, matrícula nº 10345, que exerce o cargo de Subinspetor da Guarda Municipal, conforme os fatos narrados no Processo nº 2024006183, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. **Art. 2º DESIGNAR** a Comissão de Sindicância composta pelos Guardas Municipais: Edenilson Vital Ferreira, matrícula: 43561, como Presidente; Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula: 10321, como Membro e Ana Paula do Nascimento Bento, matrícula: 73967, como Secretária, para realizarem a respectiva apuração. **Art. 3º** A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instauração para a entrega do relatório final, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, em caso de força maior; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 183/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº **2019010403**, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 01/10/2020, à Sra. **MARIA EDILVA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF: *****.166.793-****, PIS/PASEP nº. **1.022.***.823-8**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref. **GR-CL03**, inscrita sob **matrícula nº 9146**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (100h) (05/2019)	R\$ 1.765,17
Adicional por Tempo de Serviço (11%)	R\$ 194,16
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 264,77
Valor da Remuneração	R\$ 2.224,10
Valor do Benefício Proporcional (7664/9125) x 2.224,10	R\$ 1.868,00
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)	R\$ 1.868,00
PARIDADE	SIM



Este ato torna sem efeito o anterior, 04 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de setembro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº161/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023013117, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, à **Sra. Solange Silvestre da Silva**, brasileira, portadora do CPF: *****.992.033-****, PIS/PASEP nº **1.703.***.408-1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, ref. **NFAO13**, inscrita sob **matrícula nº 3585**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº678/91, Lei complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1414/2001 e Lei nº 2502/2013 no valor de **R\$ 2.536,03 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2023)	R\$ 2.113,36
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 422,67
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2023)	R\$ 2.536,03
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº158/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000224, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, à **Sra. Maria Jucineide Carvalho de Santiago**, brasileira, portadora do CPF: *****.595.343-****, PIS/PASEP nº **1.231.***.639.3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9262**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 5.331,52 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (07/2024)	R\$ 4.231,37
Adic. Tempo de Serviço (11%)	R\$ 465,45
Regência de Classe (15%)	R\$ 634,70
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2024)	R\$ 5.331,52
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº159/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000254, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, à **Sra. Joelma Lima de Oliveira Diniz**, brasileira, portadora do CPF: *****.517.043-****, PIS/PASEP nº **1.237.***.181.3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 8934**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 5.331,52 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 4.231,37
Adic. Tempo de Serviço (11%)	R\$ 465,45
Regência de Classe (15%)	R\$ 634,70
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2024)	R\$ 5.331,52
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº162/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000216, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, à **Sra. Elisângela Vasconcelos dos Santos**, brasileira, portadora do CPF: *****.135.753-****, PIS/PASEP nº **1.250.***.382.9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de



Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10, inscrita sob **matrícula nº 8872**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 5.331,52 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2024)	R\$ 4.231,37
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 465,45
Regência de Classe (15%)	R\$ 634,70
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2024)	R\$ 5.331,52
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº165/2024 – GB O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000382, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, à **Sra. Maria Lucilene Duarte de Andrade**, brasileira, portadora do **CPF: ***.663.573-****, **PIS/PASEP nº 1.706.***.753.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL09**, inscrita sob **matrícula nº 9034**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.453,99 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2024)	R\$ 8.296,82
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 912,65
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.244,52
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2024)	R\$ 10.453,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº166/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024001369, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 1/8/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3007, de 1/8/2024, ao **Sr. Raimundo Pereira de Nojosa**, brasileiro, portador do **CPF: ***.973.443-****, **PIS/PASEP nº 1.701.***.902.4**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL10**, inscrito sob **matrícula nº 9078**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 10.663,06 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2024)	R\$ 8.462,75
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 930,90
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.269,41
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2024)	R\$ 10.663,06
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO Nº 21/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024006309, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2502/13, a **Sra. LUÍZA TEIXEIRA LIMA, CPF: ***. 168.813-**, NIS: 163.***46.24-1**, na condição de viúva do servidor, **LUZIMAR FERREIRA LIMA, CPF: ***.348.083-**, PIS/PASEP: 1.701.***.882-6**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 1.689,25 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula nº 70154, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do Município de Caucaia, matrícula nº 3054, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1414/2001.



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.689,25
Valor da Pensão (07/2024)	R\$ 1.689,25
Paridade	Não

Prefeitura municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO Nº 22/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024006338, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao **Sr. Luiz Ferreira Xavier, CPF: ***.343.373-**, PIS/PASEP: 1.026.***.898.3**, na condição de viúvo da servidora **Tereza Neuma Moraes Xavier, CPF: ***.010.633-**, PIS/PASEP: 1.703.***.236.9**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de **R\$ 10.501,01 (dez mil, quinhentos e um reais e um centavo)**, correspondente ao cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº 10590, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula nº 2597, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (3/2024)	R\$ 7.664,98
Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 1.686,29
Graf. Regência de Classe (15%)	R\$ 1.149,74
Valor da Pensão (3/2024)	R\$ 10.501,01
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATO DE PENSÃO Nº 28/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024006471, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao **Sr. Thiago da Silva Martins, CPF: ***.494.953-**, na condição de filho maior inválido da servidora Sra. Shirley da Silva Martins, CPF: ***.954.853-**, PIS/PASEP: 1.703.***.372.7**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, representada por seu curador, o **Sr. Harly Aguiar da Silva**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus” no cargo efetivo. A pensão em referência é de **R\$ 9.724,07 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, correspondente ao cargo de **Professor da Educação Básica**, ref. **ES_CL06** matrícula nº 2431, servidora da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento do processo, conforme parecer jurídico das folhas 30,31 e 32 do processo de pensão nº 2024006471.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (2024)	R\$ 7.818,28
Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 1.563,65
Graf. Regência de Classe (15%)	R\$ 1.172,74
Valor da Remuneração	R\$ 10.554,67
Desconto – Limite RGPS (10.554,67 - 7.786,02) x 70%	R\$ 1.938,05
Valor da Pensão (7.786,02 + 1.938,05) (2024)	R\$ 9.724,07
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de agosto de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ** torna público o extrato do PRIMEIRO aditivo ao contrato nº 2022.09.28.02/002-SME, resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.09.28.02-DIV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA (O):** FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE. **OBJETO:** EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA CAUCAIA, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA E A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 22 DE JULHO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, no item 4.3 do Contrato Originário. **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2024 até 05 de outubro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **Projeto**



Atividade: 12.361.0028.2.082.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, **Fonte de Recurso:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. / **Dotação Orçamentária:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.084.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30%, **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, **Fonte de Recurso:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. / **Dotação Orçamentária:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.085.0000 – Manutenção das Creches – FUNDEB 30%, **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, **Fonte de Recurso:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.361.0028.2.070.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 - Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.076.0000 – Manutenção das Creches; **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. / **Dotação Orçamentária:** 0821 - Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 12.365.0027.2.077.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar; **Elemento de Despesas:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; **Fonte de Recurso:** 1.500.1001.00 Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.01 – SEFIN. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 13H 30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tombado sob o nº **2024.10.03.01 - SEFIN**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SERVIÇOS DE ORQUESTRAÇÃO EM NUVEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM ORQUESTRADE, NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, ABRANGENDO O PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA, GERENCIADOR MULTINUVEM, PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO DE MULTINUVEM, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA (FIREWALL/VPN), PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO.COM MÉTRICA DE MENSURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O CONSUMO, CUJAS CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdecir Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.02-AMT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.10.03.02-AMT**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdecir Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RETORNO DE CERTAME – A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.26.01 - DIV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, que devido ao Recurso Provido do certame, a referida licitação retornará a fase de análise e julgamento das propostas de preços, cuja sessão acontecerá no dia **18 de outubro de 2024, às 09h00min**, através da plataforma www.compras.gov.br (Comprasnet), UASG: 981373, Nº Processo no Compras.gov.br: 90201. **Mais informações:** pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 16 de outubro de 2024. Ingrid Gomes Moreira – Pregoeira Oficial.



EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-09**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.105.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2024, A CONTAR DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: VANIA ANGELO MOREIRA– **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, REPRESENTADO PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-14**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0101.2.135.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINAM: CICERO GOES FEITOSA – **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTADO PELO SR. MARCOS GOMES MARTINS.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-22**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.105.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINAM: VANIA ANGELO MOREIRA– **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, REPRESENTADO PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-05**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.105.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00; DATA DA**



ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024, A CONTAR DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** CICERO GOES FEITOSA– **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-16**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0095.2.105.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2024, A CONTAR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** CICERO GOES FEITOSA– **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-18**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 27.950.673/0001-69; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0095.2.105.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024. **ASSINAM:** CICERO GOES FEITOSA – **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, REPRESENTADO PELO SR. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-21**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 27.950.673/0001-69; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0095.2.105.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024. **ASSINAM:** VANIA ANGELO MOREIRA– **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, REPRESENTADO PELO SR. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.04.02-12**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**



SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0095.2.105.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00; **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2024., A CONTAR DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** VANIA ANGELO MOREIRA- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,** REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **PREFEITO**
Vitor Pereira Valim
- **VICE-PREFEITO**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**
Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**
Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**
Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**
Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**
Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**
Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**
Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**
Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**
André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**
Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**
Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**
Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**
Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**
Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**
Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**
Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055